

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050-920 · Presidente Prudente-SP · www.unoeste.br

#### Portaria nº. 28/2012 - Reitoria da UNOESTE

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, Reitora em exercício da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, no uso de suas atribuições e considerando a apreciação e a aprovação pelo CONSU - Conselho Universitário, expede a presente Portaria DEFININDO o Regulamento do CanAL – Canal do Aluno, que tem como objetivos:

- 1 representar os anseios e as expectativas dos alunos do curso junto às instâncias superiores;
- 2 estreitar o espaço de comunicação e diálogo dos alunos com o Colegiado e Coordenação dos Cursos de Graduação, e com outros órgãos pertinentes; e
- 3 atender a comunidade acadêmica, ouvindo e acompanhando os elogios, as reclamações e as sugestões sobre o curso/instituição, encaminhando-as às instâncias próprias.

DÊ-SE conhecimento aos interessados.

Presidente Prudente, 28 de novembro de 2012.

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA Reitora em exercício da UNOESTE



Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050-920 · Presidente Prudente-SP · www.unoeste.br

# REGULAMENTO DO CANAL DO ALUNO - CANAL - CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNOESTE

#### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** O Canal do Aluno – CanAL – para os Cursos de Graduação da Universidade do Oeste Paulista – Unoeste, foi constituído com o objetivo de estreitar o espaço de comunicação e diálogo dos alunos com a coordenação do curso e/ou com outros órgãos da instituição, quando demandado.

Art. 2º. O aluno representante do CanAL tem por fim atender a comunidade acadêmica, ouvindo, encaminhando e acompanhando os elogios, as reclamações e as sugestões demandadas pelos alunos da turma sobre o curso e/ou a instituição.

## CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º.** O CanAL é constituído por 01 (um) aluno representante de cada termo/turma dos cursos de Graduação da Unoeste, indicados pelos seus pares e aprovado internamente pelo Coordenador do Curso, desde que atenda aos critérios estabelecidos nos artigos 110 e 111 do Regimento Geral da Unoeste, quais sejam:

"Art. 110. A indicação dos representantes discentes nos Órgãos Colegiados é feita nos termos de seu Estatuto, obedecidos os seguintes critérios:

I - ser aluno regular da Universidade;

II - não ter sofrido, nos últimos 12(doze) meses, qualquer pena ou medida disciplinar; e

III - estar em pleno gozo de seus direitos acadêmicos.

Art. 111. Cessa automaticamente o mandato do representante do Corpo Discente que:

I – sofrer pena de suspensão ou exclusão;

II – tiver deixado de comparecer por mais de 25% das aulas dadas no semestre:

III – solicitar transferência ou trancamento de matrícula [...]"

f



Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050-920 · Presidente Prudente-SP · www.unoeste.br

Parágrafo único. O aluno indicado por seus pares para ser o representante do CanAL no termo letivo corrente, poderá ser reconduzido como representante nos termos seguintes, desde que novamente indicado por seus colegas de turma.

### **CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO**

- **Art. 4º.** Os representantes do CanAL entrarão em contato com a Coordenação do Curso e/ou outro órgão institucional pertinente, para comunicar sugestões, reclamações/elogios ao Curso e/ou à Instituição, demandadas pelos colegas de turma.
- Art. 5°. A Coordenação do Curso organiza as informações advindas dos representantes do CanAL, e as reenvia aos setores pertinentes para as providências cabíveis.
- **Art. 6º**. A Coordenação do Curso tem a missão de tratar as informações com discrição, ética, transparência, imparcialidade, sigilo e respeito.
- **Art. 7º.** A Coordenação do Curso deve propor diálogo com os representantes do CanAL do seu Curso, quando se fizer necessário, para acompanhar as demandas gerais do seu alunado com o fim de propor e dar encaminhamento a ações de aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 8°. O Coordenador do Curso deve informar a todos os alunos e professores a indicação do representante do CanAL de cada termo/turma do curso, bem como, os objetivos e funcionamento dessa representação de apoio aos discentes e curso.
- **Art. 9º**. As demandas do CanAL, junto à Coordenação do Curso, devem ser registradas com indicação das ações decorrentes.

Reitoria da Unoeste

